



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Vereador ROQUE CHILE

PROJETO DE LEI INDICATIVO Nº 12/2021

Institui o "Programa Cata Entulho" no Município de Linhares, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Linhares, o "Programa Cata Entulho", no município de Linhares.

Art. 2º O programa referido no art. 1º consiste na prestação de serviço de retirada de entulhos mediante coleta, transporte e destinação final dos bens.

§1º. O Poder Público disponibilizará os meios necessários para que os munícipes realizem agendamento prévios para a prestação de serviço, na forma definida em regulamento.

§2º. Para fins do disposto na presente legislação consideram-se-bens os:

- I- sofás;
- II- Colchões;
- III- armários;
- IV- fogões;
- V- computadores;
- VI- eletrodomésticos.

§ 3º O rol de bens apresentados no parágrafo anterior é meramente exemplificativo, podendo ser ampliado através de regulamento.

§ 4º Para fins do programa instituído pela presente legislação não são considerados bens os:

- I- objetos provenientes de demolição;
- II- objetos decorrentes das podas de árvores;
- III- objetos provenientes dos aterros ou localizados em aterros.

§ 5º Regulamento poderá prever outras hipóteses de bens apresentados no parágrafo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data da sua publicação.

Palácio Antenor Elias, 13 de setembro de 2021.

ROQUE CHILE – Vereador PSDB



JUSTIFICATIVA

A intenção do presente projeto visa, principalmente, deixar a cidade mais limpa, proibindo o atual descarte irregular de diversos itens em via pública ou em terrenos baldios, trazendo uma oportunidade para que a população possa realizar este descarte de maneira correta e regular.

Mais do que a possibilidade do atendimento nas residências dos munícipes, o projeto Cata Entulho tem, além de um fim social, eis que todo material em bom estado pode ser reciclado, a evidente preservação do meio ambiente.

Vale salientar que o presente projeto já foi aprovado e sancionado no município de Novo Hamburgo-RS e, ainda, em vários outros municípios de todo o país.

Isto posto, contamos com a aprovação dos nobres pares para este projeto simples, mas, de grande alcance social.

Por fim, é com grande expectativa que submeto a matéria à apreciação dos nobres pares, certo do apoio de todos.

Palácio Joaquim Calmon, 13 de setembro de 2021.


ROQUE CHILE – Vereador PSDB